GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 620, DE 9 DE MAIO DE 1.964 ✓

****

DISPÕE SÔBRE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE PRÉDIO.

R/ 28 Vº e 29/5

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar a locação do prédio situado à Rua Roberto Clark, nº 264, de propriedade da Senhorinha MARIA HÉLIA FIOROTTO, para nêle continuar a funcionar a UNIDADE POLIVALENTE dêste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO -- O aluguel será de Cr.$ 20.000,00- (VINTE MIL CRUZEIROS) mensais, e o prazo de 2 (dois) anos consecutivos, a partir da data da assinatura do respectivo contrato, do qual constarão tôdas as cláusulas usuais em instrumentos dessa natureza.

ARTIGO 2º -- As despesas com a execução da presente lei correrão pela Verba 302/8-34-4 -- Despesas Diversas -- XII - "Para aluguéis de prédios escolares", do orçamento vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove de maio de mil novecentos e sessenta e quatro.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos nove de maio de mil novecentos e sessenta e quatro, e por Edital, afixado no local de costume.

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do
Expediente e do Pessoal da Prefeitura